



## MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO NEPOMUCENO

Estado de Minas Gerais

LEI N.º 3.147, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2017.

**Concede o Diploma de Honra ao Mérito ao Sr. Francisco Reginaldo do Nascimento.**

O Prefeito Municipal de São João Nepomuceno, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica concedido o Diploma de Honra ao Mérito ao Sr. Francisco Reginaldo do Nascimento.

**Art. 2º** O Diploma a que se refere o artigo anterior será entregue ao homenageado, em reunião solene desta Câmara, em data a ser oportunamente fixada.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todos aqueles a quem o conhecimento e cumprimento da presente Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

São João Nepomuceno, 29 de novembro de 2017.

ERNANDES JOSÉ DA SILVA  
Prefeito Municipal

Certifico que publiquei esta Lei  
releio em 29/11/17, conforme o  
artigo 120 § 1º da LOM, que ficará afixado  
no quadro de avisos da sede da  
Prefeitura Municipal durante 30 dias.

Paola Lygia Faria Henriques

Ass: Funcionário Responsável  
DF Paola Lygia Faria Henriques  
Escritária  
Procuradoria Geral do Município